



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23/2010

Súmula: Institui no âmbito da administração pública do Município de Campo Largo a Semana Municipal da Consciência Negra, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito da administração pública do Município de Campo Largo, a **SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**.

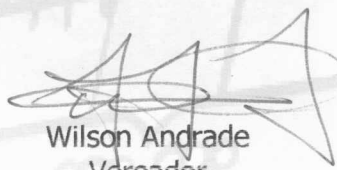
§1º A organização e realização da Semana Municipal da Consciência Negra tem como objetivo buscar o reconhecimento e a valorização da pluralidade étnica que marca a sociedade campolarguense e brasileira, valorizando a comunidade negra destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção nacional.

§2º A realização da Semana Municipal da Consciência Negra tem como propósito atingir não somente a população historicamente discriminada, contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação, mas toda a população, permitindo-lhe identificar-se em sua diversidade étnica como sua identidade cultural.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fica a cargo do poder e entidades da sociedade civil organizada, especificamente entidades do Movimento Negro, com apoio do Poder Executivo Municipal, podendo ainda, solicitar apoio aos Núcleos de Estudos Afro Brasileiros das Instituições de Ensino Superiores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de Agosto de 2010.


Wilson Andrade
Vereador